



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

ATA Nº. 10/2014

DA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE MAIO DE 2014

PRESENTES:

Presidente da Câmara Municipal: VALDEMAR GOMES FERNANDES ALVES

Vereadores: ANTÓNIO DA SILVA PENA
JOSÉ ANTUNES GRAÇA
BRUNO MIGUEL ANTUNES GOMES
MARIA MARGARIDA DAVID LOPES GUEDES

HORA DE ABERTURA: 09:30

HORA DE ENCERRAMENTO: 13:45

Secretário: Chefe de Divisão Municipal – José Jesus Barreto Lopes

RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 28 DE MAIO DE 2014

Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 330.686,88; Operações não Orçamentais: € 227.950,81



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

PRESENÇA DO PÚBLICO

Presente o Dr. Aires Barata Henriques, na qualidade de representante da Casa de Pedrógão Grande em Lisboa e Proprietário do Turismo Rural – Vila Isaura, que reitera o solicitado na Reunião de Câmara de 24/04/2014, relativamente ao pedido para os Stands na Festas de Verão/2014, bem como apoio à Casa de Pedrógão Grande em Lisboa.

O Presidente da Câmara Municipal, tomou nota destes assuntos e informou que irá agendar uma reunião com o Dr. Aires Barata Henriques, o qual concordou.

Presente o aposentado da Autarquia – Manuel David Antunes que solicitou ao Presidente da Câmara Municipal informação de qual o paradeiro do seu processo, relativamente ao assunto que esteve presente na Reunião de 30/01/2014.

O Presidente da Câmara Municipal informou, que devido ao fato do Sr. Manuel David Antunes, representado pelo seu Advogado ter dado entrada no Tribunal Administrativo de Leiria, no dia 21/05/2014, com o processo N.º 708/143 BELRA, contra o Município, o assunto está entregue aos Serviços Jurídicos.

Presente o Sr. Manuel João, sua Irmã e Mãe, na qualidade de herdeiros de António Pires, que no seguimento da sua presença na Reunião de Câmara de 24/04/2014, entregaram em mão carta a cada elemento do Executivo Municipal, acerca do processo 65/7.4TBFV, bem como do prédio rústico 1608/ lote n.º 7 do Parque Industrial de Pedrógão Grande, que aqui se dá por integralmente transcrito.

- O Vereador António da Silva Pena, interveio propondo que relativamente a este assunto se resolvesse este diferendo no tocante ao pagamento e reposição da legalidade do terreno.

- O Presidente da Câmara Municipal, tomou a palavra e informou que não quer prejudicar ninguém, o seu interesse é que tudo se resolva a contento de todas as partes, tendo em consideração o aspeto jurídico deste processo, que está entregue ao Advogado Dr. João Dias Pacheco.

- Para o efeito, solicitou ao Vereador - Bruno Miguel Antunes Gomes e aos herdeiros de António Pires, que agendassem uma deslocação ao local, para análise de toda a situação do qual concordaram.

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida e aprovada por unanimidade a Ata N.º 9/2014, referente à Reunião de Câmara de 08/05/2014, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- O Presidente da Câmara Municipal, entregou documentação ao Vereador António da Silva Pena relativa às Obras públicas, que tinha solicitado na Reunião de 24/04/2014.

O Vereador António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes, apresentaram a declaração que a seguir se transcreve:

“ 1. Eleições para o Parlamento europeu

Querem os vereadores do partido socialista congratular-se com o resultado obtido pelo PS para o parlamento europeu, demonstração de participação cívica e responsabilidade política, num quadro de grande sofrimento que o país tem



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

atravessado. A Europa é também o nosso futuro, há que saber preservar a sua existência.

2. PDM - Não podem os vereadores do PS lamentar a falta de respeito político no que se refere à apresentação do PDM.

O Sr Presidente contrariou a decisão tomada pelo executivo anterior, de enviar a informação em suporte digital ao executivo seguinte; passou por cima de anterior pedido destes vereadores do PS para serem informados sobre o PDM, e colocou-o à discussão pública sem se dignar trazê-lo a reunião de Câmara. É um ato de gestão autárquica que caberá aos munícipes julgar. Quanto a nós mais uma vez percebemos que o Sr presidente só conta com 3 membros no executivo camarário. Mas temos que lembrar o Sr presidente que o Sr foi eleito para ser o Presidente deste município e estes vereadores representam parte significativa deste concelho. Solicitamos o devido respeito para com todos.

3. Li ontem no Diário de Coimbra que a CM de Pedrogão Grande vai disponibilizar cuidados de saúde a todo o concelho, em colaboração com a Gesaúde, empresa privada. É de louvar a bondade da iniciativa. Os munícipes com mais de quarenta anos, vão agradecer, embora suspeite haver poucos que não vão ao médico, quando afinal ainda temos 3 centros de saúde para pouco mais de 4mil habitantes.

Será contudo muito satisfatório para aqueles que necessitem destes cuidados.

Ainda assim, quero perguntar ao Sr Presidente se de facto o conteúdo da notícia é verdadeiro. Se sim, então têm os vereadores do Partido Socialista e todos os munícipes, o direito de serem informados do montante contratualizado com a empresa, para este fim. E certamente, que me compete também questionar se o Sr Diretor, por acaso, Presidente da Assembleia Municipal está de acordo com este tipo de serviço. Após o debate sobre este tema e eventuais reduções nos centros de saúde, que o Sr Presidente da Assembleia, entendeu por bem lutar contra, estranho esta substituição de funções, estando a saúde relativamente bem instalada e tantas outras valências sociais a descoberto. Se esta iniciativa chegar à tutela, poderá ser um ponto a favor para fechos na saúde ou a sua redução de horário. Mas essa responsabilidade caberá a si e à maioria deste executivo, Sr presidente.

- O Presidente da Câmara Municipal, informou que esta notícia não corresponde à verdade, e quando existir algum projeto definido para este efeito, que o mesmo será presente ao Executivo Municipal.

4. Ficaram os vereadores do PS a saber pelos gastos efetuados pelo pessoal técnico, do habitual encontro anual das CPCJ que se realizou em Setúbal.

Tendo a Camara municipal a responsabilidade de todos os gastos com logística e recursos humanos com a mesma, e estando obrigatoriamente representada, solicitamos acesso ao relatório enviado à Comissão Nacional, dado o mesmo não ser confidencial e ter interesse para o conhecimento de uma área de cariz social relevante.

- O Presidente da Câmara Municipal tomou nota deste pedido.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

5. *Gostaria, Sr Presidente, de ser informada sobre a composição do Conselho Municipal de Educação e de quem o preside. Até agora limitámo-nos a esperar que o Sr Presidente trouxesse a este órgão todas as representações ou para conhecimento ou para deliberação, como isso não se tem verificado, não podemos continuar a ignorar ou os municípios atentos julgar-nos-ão por ignorantes ou, pior ainda, desleixados das nossas funções, assim, esperamos pronta informação para um assunto tão simples.”*

- O Presidente da Câmara Municipal tomou a devida nota.

O Vereador António da Silva Pena, colocou as seguintes questões que a seguir se transcrevem:

“ - No passado dia 20 de Maio, cerca das 8h e 30m, no jardim municipal fui abordado pela Sr.^a Maria de Jesus Antunes, residente na rua 5 de Outubro, na vila de Pedrógão Grande que me informou ter-se deslocado à Câmara Municipal (aos Serviços Sociais), pedindo ajuda para restaurar o forro da sua habitação, em virtude de ela e a sua filha se encontrarem em graves dificuldades económicas e estarem na iminência de voltarem a residir nesta vila, com a sua filha e quatro netas, duas delas de tenra idade.

a) Senhor Presidente, solicito que nos seja dado a conhecer o relatório efetuado pela Técnica de Serviço Social da Câmara Municipal, sobre a visita que efetuou à residência da D. Maria.

b) Segundo a D. Maria a Técnica de Serviço Social do Município deslocou-se a sua casa e disse-lhe que os buracos existentes no forro deveriam ser tapados com jornais e que a casa tinha todas as condições para ser habitada.

- Senhor Presidente, será que a Técnica de Serviço Social tem assim tanto conhecimento de obras, que se dá ao luxo de dizer que para tapar frestas existentes no forro a matéria-prima mais adequada será os jornais?

- Senhor Presidente onde está o social desta Câmara para tratar destes assuntos? Será que existe?”

- O Presidente da Câmara Municipal, entregou ao Vereador António da Silva Pena, uma informação Social, relativa a este assunto e informou que a Câmara Municipal, está disponível para apoiar a Muniçipe caso se englobe nos Regulamentos Municipais de Apoio à Recuperação de Imóveis na Zona Histórica.

“ - De acordo com as informações prestadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, na Reunião do Executivo Municipal de 08/05/2014, em que autorizou o Vereador António da Silva Pena a consultar o processo n.º 65/07.4TBFV, referente ao contencioso que opôs o Município de Pedrógão Grande à Cabeça de casal na herança do Sr. António Pires, pela ocupação de uma parcela de terreno na Zona Industrial, tendo o Município de Pedrógão Grande, sido condenado a pagar as seguintes indemnizações:

- D. Ilda (esposa do falecido Sr. António Pires) – o valor de 250,00 €

- Herdeiros (os filhos) – o valor de 750,00 €

a) Pergunto Sr. Presidente o processo já transitou em julgado?

b) Sendo a Câmara Municipal de Pedrógão Grande uma pessoa de bem, qual o motivo por que ainda não procedeu à liquidação das indemnizações fixadas pelo Tribunal Judicial da Comarca de Figueiró dos Vinhos?

c) Proponho que no espaço de trinta dias a Câmara Municipal proceda ao respetivo pagamento, das indemnizações fixadas pelo Tribunal Judicial da Comarca de Figueiró dos Vinhos, referente ao processo em questão (n.º 65/07.4 TBFV).”

- O Presidente da Câmara Municipal, respondeu a este assunto no Período da Presença do Público, referido na presente Ata.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

“- Desloco-me com alguma frequência à Ermida de N. Senhora dos Milagres e verifico que o lixo não é recolhido neste Santuário há vários meses e que a pressão de água existente neste local não existe.

a) Senhor Presidente pretendo ser informado quem são as pessoas responsáveis pela recolha de lixo? Bem como pela conduta de água?

b) Senhor Presidente qual o motivo por que o lixo não é recolhido no Monte de Nossa Sr.^a do Milagres?

c) Senhor Presidente, existem neste Santuário dois pontos de água, um junto à Capela e outro junto à churrasqueira, mas em nenhum deles existe pressão e o caudal é reduzido.

As mesas colocadas e assentes pelo Município foram de lá trazidas e hoje encontram-se fora dos assentos e alguns paus das vedações existentes estão podres.

Face ao exposto proponho:

- Que o lixo passe a ser recolhido semanalmente
- Seja construído um chafariz, para que todas as pessoas que se desloquem a este local tenham condições para beber água.
- Que os Serviços da Câmara Municipal coloquem as mesas nos locais certos e que sejam substituídos os paus da vedação que se encontram podres.”
- O Presidente da Câmara Municipal, deu a palavra ao Vice-Presidente que informou que não tem conhecimento que os Serviços Municipais, não tivessem feito a recolha.
- Relativamente à pressão de água o Vice-Presidente informou que os pontos de água existentes no local têm regulador de pressão para evitar abusos de ligação de mangueiras a estas torneiras para fins indevidos.

“- Fala-se que a concessionária da Praia Fluvial do Mosteiro desistiu do concurso que mantinha com este Município.

a) Senhor Presidente é verdade que a Praia Fluvial do Mosteiro está sem concessionária.

b) Senhor Presidente é verdade que a Concessionária escreveu 3 cartas a V. Ex.^a registadas expondo todos os problemas existentes naquela Praia Fluvial?

- Qual foi a resposta de V. Ex.^a á signatária das missivas?

c) Senhor Presidente dizem ter sido feita uma vistoria ao restaurante e zona envolvente, qual foi o resultado?

- Foi a vistoria enviada para conhecimento á signatária da concessão?

d) Senhor Presidente existe por acaso inventário do material existente no restaurante e na Praia Fluvial, que são pertença do Município.

e) Senhor Presidente solicito cópia do contrato e do inventário, referente à Praia Fluvial do Mosteiro, bem como das cartas enviadas pela signatária.

f) Senhor Presidente dado estarmos já em finais do mês de Maio de 2014, por que não há novo concurso?

- Será que a Praia é para ficar fechada?”

- O Presidente da Câmara Municipal, informou que a concessionária apresentou conforme carta registada nos serviços em 13/05/2014, a rescisão do contrato, pelo que, está agendada uma reunião para o dia 02/06/2014, para conferência do material inventariado e entrega das chaves.

- Posteriormente o Executivo Municipal analisará toda esta situação, tendo em vista um possível contrato de arrendamento para esta época de verão, dado não ser possível em tempo útil abrir um processo de Concurso Público, para o efeito.

O Chefe de Divisão Municipal informou que a concessionária pagou a renda até 30/06/2014.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

“Escola Tecnológica

a) Senhor Presidente quem representa a Câmara Municipal no Conselho de Administração da Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal?

b) Senhor Presidente qual foi o valor do passivo referente ao ano de 2013 na referida escola?

c) Qual foi o motivo por que as contas da escola nunca foram apresentadas em Reunião do Executivo Municipal?”

- O Presidente da Câmara Municipal, informou que é ele o representante da Câmara Municipal no Conselho de Administração da Escola, nos termos dos estatutos e que vai pedir os elementos solicitados.

ASSUNTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA OS ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO EM VIGOR NO CONCELHO: Presente e aprovada por unanimidade a Proposta que aqui se dá por integralmente transcrita e que irá ser remetida aos Serviços Municipais para os devidos efeitos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PROPOSTA DE RENOVAÇÃO, DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE PUBLICIDADE EM VIGOR NO CONCELHO, NO CORRENTE ANO: Presente e aprovada por unanimidade a Proposta que aqui se dá por integralmente transcrita e que irá ser remetida aos Serviços Municipais para os devidos efeitos.

Mais foi deliberado que esta proposta seja aplicada exclusivamente a Comerciantes e Empresários do Concelho, pelo que qualquer publicidade externa existente terá que ser devidamente licenciada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PROTOCOLO DO MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE COM A AREAC E A RNAE - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS PISCINAS: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e ratificar o referido Protocolo que aqui se dá por integralmente transcrito e conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o mesmo.

Os Vereadores António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes votaram a favor de todo o conteúdo do Protocolo, exceto na parte em que é indicado o nome do Técnico de Desporto – Daniel Taveira, responsável pela piscina, por entenderem que ele não tem vínculo Jurídico/Contratual com o Município, pelo que solicitam cópia do seu contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO PARA A COMISSÃO DE FESTAS DE VERÃO DE 2014: Presente e aprovada por unanimidade a Comissão de Festas de Verão 2014, composta pelos seguintes elementos:

- Vice-Presidente José Antunes Graça;
- Gabinete de Apoio ao Presidente;
- Casa Municipal da Cultura
- Luís Manuel Lopes de Carvalho;
- António José Pais Couto Castanheira;
- Maria Zulmira Silva David Neves.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

INFORMAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 30/04/2014 A 21/05/2014: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 773.813,28 (Setecentos e setenta e três mil, oitocentos e treze euros e vinte e oito centimos).

PARECER GENÉRICO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - REPORTE DE INFORMAÇÃO MENSAL - ABRIL DE 2014: Presente reporte de informação mensal supra, datada de 21/05/2014, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta do conjunto de prestações de serviços adjudicadas pelo Município de Pedrógão Grande com recurso a procedimento por Ajuste Direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos, e relativos aos meses de abril do ano de 2014 e a coberto do parecer prévio genérico aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião de 27/02/2014.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - AQUISIÇÃO DE PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO COM O APOSENTADO MANUEL DAVID ANTUNES: De acordo com o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto supra mencionado, e tratando-se de uma aquisição de serviços, cumpre informar o seguinte:

1. A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro que aprova o Orçamento de Estado para 2014 (LOE 2014), determina no seu n.º 4 do artigo 73.º, para o ano de 2014, que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços celebrados por órgão e serviços da Administração Pública abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/ 2008, de 27 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, carecem de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável da área das Finanças, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.
2. Por sua vez, o n.º 11 do artigo 73.º da LOE 2014 mencionada, determina também que o parecer acima referido, nas autarquias locais, é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, e 66/2012, de 31 de dezembro.
3. O pedido de parecer é instruído com a verificação dos seguintes elementos enunciados no n.º 5 do artigo 73.º da LOE 2014, e n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março:
 - a) Descrição do contrato e seu objeto;



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- b) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público constituída ou a constituir;
- c) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
- d) Declaração de cabimento orçamental;
- e) Verificação do cumprimento da redução remuneratória;
- f) Identificação e fundamentação da escolha do procedimento;
- g) Identificação da contraparte.

Face ao exposto, apresenta-se a seguinte informação para proposta de emissão de parecer prévio vinculativo:

Tendo em apreço o estipulado no n.º 5 do artigo 73.º da LOE 2014, conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 3.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, o pedido de parecer é instruído com os seguintes elementos:

1. Descrição do contrato e seu objeto: o presente procedimento consiste na aquisição de serviço para elaboração de parecer jurídico referente ao diferendo existente entre o Município de Pedrógão Grande e o aposentado Manuel David Antunes quanto ao reembolso de despesas, ao mesmo, decorrentes de acidente de serviço.
2. Face aos pressupostos contratuais e da natureza do próprio contrato, a presente aquisição de serviços reveste a natureza de trabalho não subordinado, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços inerentes ao presente procedimento, visto que se trata de trabalho prestado com autonomia, não sujeito à disciplina e à direção do contratante, e sem imposição de horário de trabalho;
3. Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa: conforme o disposto no n.º 1 e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, conjugado com o artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado ao INA, previamente ao início deste procedimento, a verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação, aptos a suprir as necessidades identificadas, em 28 de abril de 2014, ficando registado com o n.º de pedido 972. Em 30 de abril, o INA informou que não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil identificado, conforme documentação em anexo.
4. Declaração de confirmação de cabimento orçamental: encontra-se cabimentado o valor máximo da despesa a realizar no ano de 2014, de 300,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, existindo, como tal, dotação orçamental que possibilite a celebração do contrato de aquisição de serviços em apreço, conforme informação de cabimento anexo;
5. Verificação do cumprimento da redução remuneratória: em cumprimento com o disposto no n.º 1 do artigo 73.º da LOE 2014, e nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, o preço base máximo admitido para a prestação dos serviços em causa não será sujeito à redução remuneratória, por não se verificar o disposto no n.º 1 do artigo 73.º da LOE, bem como o n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

6. Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato: tendo como referência o preço base, no valor de 300,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como as despesas referentes ao processo n.º 708/14.3 BELRA, irá ser adotado o procedimento de Ajuste Direto – Regime Simplificado, nos termos do artigo 128.º e 129.º do Código dos Contratos Públicos;
7. Identificação da contraparte: pretende-se convidar a apresentar proposta a entidade Conceição A. Silva.

A Câmara municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2014.

Os Vereadores António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes votaram a favor com o reparo de dever a Câmara Municipal, rentabilizar os recursos a nível jurídico que dispõe, nomeadamente o Dr. João Dias Pacheco e Dr.ª Marina José Gomes Martins.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PEDRÓGÃO GRANDE - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 15/10/2012 - DELIBERAÇÃO DA CÂMARA DE 30/08/2012:

Presente ofício com o n.º 148, datado de 28/04/2014, na sequência do protocolo de colaboração acima indicado, remetendo extrato bancário, referente aos movimentos com empréstimo, destinado à Unidade de Cuidados Continuados, cujo montante de juros suportados, pela Instituição, perfaz um total de 14.758,82 euros de Março e Abril do corrente ano.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e de acordo com o supramencionado protocolo participar com o referido montante.

Cabimentação de Verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 06/05/2014, pela Divisão Administrativa e Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO, OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

AVALIAÇÕES DE PRÉDIOS URBANOS REALIZADAS EM ABRIL DE 2014, NOS TERMOS DO IMI: Presente informação do Técnico responsável.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ESPLANADA DA TABERNA DO FERRADOR - VASCO FILIPE FERREIRA MATEUS:

Pedido de ocupação da via pública com esplanada para o seu estabelecimento, na Rua da Nogueira, 8 B - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir este pedido, dado o trânsito nesta via, ser de dois sentidos.

Mais foi deliberado autorizar, a referida esplanada caso pretenda, com croqui do que vai implantar, no espaço de dois lugares de estacionamento atrás do nicho, nos termos da legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 29/04/2014 A 21/05/2014: Presentes dezassete processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE OBRAS REMETIDOS PARA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO N.º 81/2006 - (PARA CONHECIMENTO) - Reclamação apresentada por **Epifânio Manuel Gomes Nunes** na qualidade de reclamante residente em Rua Dr. José Jacinto Nunes, n.º 4 - Pedrógão Grande, relativa ao processo em título.

A Câmara Municipal tomou conhecimento de todo este processo e deliberou por unanimidade o seguinte:

- Tendo em consideração o estado de degradação desta parte do imóvel.
- Tendo em consideração que não se consegue notificar o proprietário, Cunha Azul, para resolver a situação, devido à sua insolvência.
- Tendo em consideração a situação social e económica do reclamante – Epifânio Manuel Gomes Nunes, que é publicamente conhecida, deliberou mandar executar com os Recursos Municipais (trabalhadores e material) as obras necessárias nesta parte do imóvel do reclamante, devendo as custas ser ressarcidas pelo proprietário confinante, nos termos da Lei.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PROCESSO N.º 96/2014 - Apresentado por **Ana Lúcia Manata**, na qualidade de Advogada, com sede em Rua Dr. Manuel Simões Barreiros, n.º 60, r/c - Figueiró dos Vinhos, solicitando pedido de parecer para constituição de compropriedade de acordo com a Lei n.º 64/03 de 23/08, ref. ao art.º rústico n.º 1135, sito em Casal do Olivado - Graça.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 08) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PROCESSO N.º 97/2014 - Apresentado por **Ana Lúcia Manata**, na qualidade de Advogada, com sede em Rua Dr. Manuel Simões Barreiros, n.º 60, r/c - Figueiró dos Vinhos, solicitando pedido de parecer para constituição de compropriedade de acordo com a Lei n.º 64/03 de 23/08, ref. ao art.º rústico n.º 1993, sito em Chãos - Graça.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 08) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO N.º 99/2014 - Apresentado por **Christian James Holmes**, residente em Portela do Casal - 104 - A - Olhalas - Tomar, solicitando Aprovação da Arquitetura, Ampliação e Alteração de Arrumo para Habitação, sito em Sobreiral - Torneira - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 71, 72, 73 e 74) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PROCESSO N.º 109/2014 - Apresentado por **Nathalie Ginette Fontaine**, residente em Rua do Peru n.º 75 - Azeitão, solicitando Aprovação da Localização, Construção Nova de Edifício tipo 3 - Não Habitacional, sito em Horta Nova - Salaborda Velha - Vila Facaia.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 21, 22, 23 e 24) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PROCESSO N.º 114/2014 - Apresentado por **Terry Rance e Maria Rance**, residente em Rua Dr. José Joaquim Silva, n.º 489 - Lameira de Altardo - Graça, solicitando Aprovação da Localização, Construção do Edifício tipo 2 - Não Habitacional, sito em Lameira do Altardo - Graça.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 23 e 24) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião pelas 13:45 tendo eu, _____ **José Jesus Barreto Lopes, Chefe de Divisão Municipal**, exarado a presente ata que depois de lida vai ser assinada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)

OS VEREADORES

(José Antunes Graça)

(Bruno Miguel Antunes Gomes)